

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS****DO 1º LEILÃO UNIFICADO DA CGJ**

Prazo de 10 dias (dez)

O Juiz Coordenador Geral do 1º Leilão de Veículos Automotores da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. Evanildo Coelho de Araújo Filho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 181, de 01 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, e da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, FAZ SABER a quem interessar possa que foi realizada a avaliação judicial dos veículos destinados ao 1º Leilão de Veículos Automotores da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Laudo em anexo, bem como qualquer impugnação ou questionamento deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste edital .

Recife, 15 de outubro de 2018

Dr. Evanildo Coelho de Araújo Filho

Juiz Coordenador Geral do 1º Leilão de Veículos Apreendidos da CGJ

ANEXO**LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL**

O presente trabalho foi executado por determinação do Juiz Coordenador Geral do 1º Leilão de Veículos Automotores da CGJ/PE (Instrução Normativa nº 01/2017 e Portaria CGJ/PE 181/2018), objetivando a elaboração de um laudo de avaliação à venda de Bens Apreendidos e Recolhidos nos Depósitos de Veículos dos Fóruns de **Serra Talhada e Custódia**.

Os veículos avaliados foram catalogados pela Comissão de Organização dos Leilões e estão vinculados a processos da Justiça Estadual, vinculados às Comarcas de Serra Talhada – Processo nº 0002256-70.2016.8.17.1370 - e Custódia – Processo nº 0000299-68.2018.8.17.0560.

OBJETIVO E METODOLOGIA

O objetivo deste trabalho é a indicação de valores relativos aos veículos usados, que foram apreendidos judicialmente, para a venda em leilão público.

Nesse trabalho foi levado em consideração o estado de conservação dos bens, sobretudo, tendo em vista que muitos são sucatas e ficaram expostos à deterioração, em locais inapropriados para depósito. Portanto, o preço sugerido de venda em leilão público não seguirá os valores encontrados no mercado de carros usados do Recife/PE, por não ser o real. Seguirá, assim, a média encontrada nas fontes de pesquisa.

FONTES DE PESQUISA

Vistoria

Tabela de usados

Consulta corretores de veículos

Pesquisa no mercado de leilões

VISTORIAOs veículos foram vistoriados “*in locu*”.**AS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E VALORES SEGUEM NA PLANILHA SEGUINTE:**

COMARCA DE SERRA TALHADA – PROCESSO N° 0002256-70.2016.8.17.1370

01 – MOTOCICLETA HONDA/ CBX 250 TWISTER, PLACA KLL 8724-PE, ANO 2003/2003, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2MC35003R115644

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

02 – MOTOCICLETA HONDA POP 100, PLACA KFU8848-PE, ANO 2008/2008, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2HB02108R039832

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

03 – MOTOCICLETA HONDA C 100 BLZ, PLACA KKU5051-PE, ANO 2002/2003, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2HA07003R021712

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

04 – MOTOCICLETA HONDA CG 125 TODAY, PLACA KFE7725-PE, ANO 1994/1994, COR PRETA

CHASSI: 9C2JC1801RRR11877

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

05 – MOTOCICLETA HONDA CG 125 TODAY, PLACA KJZ0863-PE, ANO 1992/1992, COR AZUL

CHASSI: 9C2JC1801NR262893

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

06 – MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K, PLACA KHP4547-PE, ANO 2008/2008, COR VERMELHA

CHASSI: 9C6KE094080036214

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

07 – MOTOCICLETA HONDA CG 150 SPORT, PLACA KHT9681-PE, ANO 2008/2008, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2KC08608R011892

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

08 – MOTONETA SHINERAY XY 110 V, PLACA PEU1352-PE, ANO 2010/2011, COR PRATA

CHASSI: LXYXCHL00B0502489

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

09 – MOTOCICLETA SUNDOWN HUNTER 90, PLACA KKG6102-PE, ANO 2007/2007, COR PRETA

CHASSI: 94J2XMJB77M012067

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

10 – MOTOCICLETA HONDA CB 400, PLACA KN408-PE, ANO 1982/1982, COR AZUL

CHASSI: 3006981

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

11 – MOTOCICLETA I/SHINERAY XY150, PLACA KJI6175-PE, ANO 2006/2007, COR VERMELHA

CHASSI: LXYPCKL0470B00501

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

12 – MOTOCICLETA KASINSKI GF125, PLACA MUQ7501-PE, ANO 2000/2001, COR VERMELHA

CHASSI: 93FGF125K1A003924

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

13 – MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, PLACA KFI2196-PE, ANO 1996/1997, COR AZUL

CHASSI: 9C2JC250VTR022847

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

14 – MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125, PLACA NGN9318-GO, ANO 2007/2008, COR PRATA

CHASSI: 9C6KE092080160150

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

15 – MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150, PLACA KKF3145-PE, ANO 2009/2009, COR PRATA

CHASSI: 95VCA1B599M005855

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00

16 – MOTOCICLETA DAFRA SUPER 100, PLACA KMD7528-PE, ANO 2008/2008, COR PRATA

CHASSI: 95VAC1G288M011514

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

17 – MOTOCICLETA DAFRA SUPER 100, PLACA KLR1708-PE, ANO 2008/2008, COR PRATA

CHASSI: 95VAC1G588M012433

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

18 – MOTOCICLETA YAMAHA YBR125, PLACA KIA9138-PE, ANO 2001/2002, COR PRETA

CHASSI: 9C6KE013020010907

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

19 – MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, PLACA KJB5007-PE, ANO 2001/2001, COR PRETA

CHASSI: 9C2JC30201R058212
CONDIÇÃO: SUCATA
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

20 – MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, PLACA DCT8614-SP, ANO 2000/2001, COR PRATA
CHASSI: 9C2JC30101R064637
CONDIÇÃO: SUCATA
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00

21 – MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, PLACA CFD8787-SP, ANO 1997/1997, COR AZUL
CHASSI: 9C2JC250VVR153753
CONDIÇÃO: SUCATA
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

22 – MOTOCICLETA HONDA CG 150, PLACA HYA5572-CE, ANO 2007/2007, COR VERMELHA
CHASSI: 9C2KC08107R115648
CONDIÇÃO: SUCATA
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00

23 – MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS, PLACA PFW2987-PE, ANO 2012/2012, COR PRETA
CHASSI: 9C2KD0550CR014952
CONDIÇÃO: SUCATA
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00

24 – MOTOCICLETA HONDA CG 125, PLACA DCL6244-SP, ANO 2001/2001, COR VERMELHA
CHASSI: 9C2JC30201R064797
CONDIÇÃO: SUCATA
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

25 – MOTOCICLETA HONDA CG 125, PLACA KFG7503-PE, ANO 2001/2002, COR VERMELHA
CHASSI: 9C2JC30102R106196
CONDIÇÃO: SUCATA
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

26 – MOTOCICLETA HONDA CG 125, PLACA KHA5442-PE, ANO 2005/2005, COR AZUL
CHASSI: 9C2JC30705R004934
CONDIÇÃO: SUCATA
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

27 – MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125, PLACA KKR7443-SP, ANO 2008/2008, COR PRATA
CHASSI: 9C6KE092080192875
CONDIÇÃO: SUCATA
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00

28 – MOTONETA SUNDWN WEB 100, PLACA KJH1351-PE, ANO 2006/2007, COR PRETA
CHASSI: 94J1XFBK67M035863
CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

29 – MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, PLACA KJW4725-PE, ANO 2009/2009, COR PRETA

CHASSI: 9C2JC41109R029483

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

30 – AUTOMÓVEL FIAT PALIO, PLACA CTK1130-SP, ANO 1998/1998, COR VERMELHA

CHASSI: 9BD178016W0555532

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

31 – AUTOMÓVEL VW/GOL CL, PLACA Kfv1172-PE, ANO 1987/1987, COR BRANCA

CHASSI: 9BWZZZ30ZHT092017

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

32 – AUTOMÓVEL IMP FIAT TIPO 1.6 IE, PLACA BRF6782-SP, ANO 1994/1995, COR CINZA

CHASSI: ZFA160000R5074029

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

33 – AUTOMÓVEL VW SANTANA GLS 2000, PLACA BHA7785-AL, ANO 1989/1989, COR VERMELHA

CHASSI: 9BWZZZ32ZKP004925

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

34 – AUTOMÓVEL VWGOL CL, PLACA LAK7689-CE, ANO 1988/1989, COR PRETA

CHASSI: 9BWZZZ30ZJT130868

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

35 – AUTOMÓVEL FORD DEL REY, PLACA HUU1611-CE, ANO 1982/1982, COR AZUL

CHASSI: LB8AML22791

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

36 – AUTOMÓVEL RENAULT CLIO RL 1.0, PLACA MOR7619-PB, ANO 2002/2003, COR PRETA

CHASSI: 93YBB0Y053J360510

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

37 – AUTOMÓVEL VW GOL CL, PLACA KHY9760-PE, ANO 1989/1989, COR BRANCA

CHASSI: 9BWZZZ30ZKT009425

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

38 – AUTOMÓVEL VW FUSCA 1300, PLACA KGB3459-PE, ANO 1974/1974, COR BEGE

CHASSI: BJ061792

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

39 – AUTOMÓVEL FORD VERONA GLX, PLACA BGB6712-PE, ANO 1991/1991, COR CINZA

CHASSI: 9BFZZZ54ZMB189156

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

40 – MOTOCICLETA I/YINXIANG IROS ONE, PLACA PEH9413-PE, ANO 2010/2010, COR VERMELHA

CHASSI: LB4NE2051AC500325

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00

41 – MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS, PLACA DCR7645-MG, ANO 2001/2002, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC30102R019895

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00

42 – MOTOCICLETA HONDA CBX 250 TWISTER, PLACA CJW6989-SP, ANO 2002/2002, COR PRETA

CHASSI: 9C2MC35002R049776

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00

43 – MOTOCICLETA CG HONDA 125, PLACA HON2250-MA, ANO 1989/1989, COR PRATA

CHASSI: 9C2JC1801KR208325

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

44 – MOTOCICLETA YAMAHA RX 125, PLACA BXU9914-SP, ANO 1980/1980, COR MARROM

CHASSI: 2H3022333

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

45 – MOTOCICLETA YAMAHA YBR125K, PLACA KJZ7730-PE, ANO 2002/2003, COR PRETA

CHASSI: 9C6KE044030000371

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

46 – MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E, PLACA KJT5100-PE, ANO 2001/2002, COR ROXA

CHASSI: 9C6KE010020045638

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

47 – MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS, PLACA KKR9155-PE, ANO 2001/2001, COR VERDE

CHASSI: 9C2JC30101R121765

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

48 – MOTOCICLETA HONDA POP 100, PLACA KLL2247-PE, ANO 2008/2008, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2HB02108R033723

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00

49 – MOTOCICLETA DAFRA SUPER 100, PLACA KJH9963-PE, ANO 2009/2009, COR PRETA

CHASSI: 95VAC1B899M003540

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

50 – AUTOMÓVEL GM CHEVY 500SL, PLACA HZC5011, COR MARROM

CHASSI: 9BGTC80UKKC148736

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

51 – MOTOCICLETA HONDA, PLACA BVI9905, COR MARROM

CHASSI: 9C2JC1801HR127041

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

52 – MOTOCICLETA CICLOMOTOR 50 CC / MOTOCICLETA YINXIANG ONE

CHASSI: LB4MV1051AC500462

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

53 – AUTOMÓVEL GM KADETT, PLACA MMP8964, COR CINZA

CHASSI: 9BGKS08VMMC317373

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

54 – AUTOMÓVEL FIAT TIPO, PLACA AGL7283, COR VERMELHA

CHASSI: 9BD160000T3003410

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

55 – AUTOMÓVEL VW GOL 16V, PLACA KJE4667-PE, ANO 1998/1999, COR BRANCA

CHASSI: 9BWZZZ373WT121424

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

56 – AUTOMÓVEL FIAT PALIO, PLACA JPQ0073, COR PRETA

CHASSI: 9BD17140742467279

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00

57 – AUTOMÓVEL GM D40, PLACA MUJ9414, COR BEGE

CHASSI: 9BG5443NNGC019172

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00

58 – MOTOCICLETA HONDA XL, PLACA DHC3873

CHASSI:

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00

59 – HONDA CG 125 TITAN KS, PLACA KLW1524-PE, ANO 2000/2000, COR VERDE

CHASSI: 9C2JC3010YR155970

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

60 – AUTOMÓVEL FORD ESCORT GL, PLACA KGM6609-PE, ANO 1985/1986, COR DOURADA

CHASSI: 9BFBXXLBABFG48945

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

61 – AUTOMÓVEL FORD ESCORT, PLACA MMQ8673, COR BRANCA

CHASSI: 9BFBXXLBABGG48447

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

COMARCA DE CUSTÓDIA – PROCESSO N° 0000299-68.2018.8.17.0560

62 – MOTOCICLETA CBX 250 TWISTER, PLACA LOS0923-RJ, ANO 2003/2003, COR VERDE

CHASSI: 9C2MC35003R129449

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00

63 – MOTOCICLETA HONDA NX 150, PLACA MUK4968-AL, ANO 1991/1991, COR VERDE

CHASSI: 9C2KD0101MR117701

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

64 – MOTO CG 125 TITAN KS, PLACA KIM1898-PE, ANO 2001/2001, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC30101R153255

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

65 – MOTO YAMAHA RD 135Z, PLACA HZG6627-PE, ANO 1990/1990, COR PRETA

CHASSI: 9C62MX000L0013150

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

66 – AUTOMÓVEL GM CELTA, PLACA MOO0210-PE, ANO 2000/2001, COR PRATA

CHASSI: 9BGRD08Z01G116578

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00

67 – MOTO HONDA CG 125 TITAN KSE, PLACA DJS1545-AL(CORRETA: NMA8712), ANO 2010/2010, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2KD0520AR022136

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

68 – MOTO HONDA CBX 200 STRADA, PLACA MVN7967-MG, ANO 1993/1994, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2MC2701PRR00567

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

69 – MOTO HONDA CG 125 FAN KS, PLACA PEZ6640-PE, ANO 2010/2011, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC4110BR310459

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

70 – MOTO HONDA CG 125 TITAN ES, PLACA KLE3428-PE, ANO 2000/2000, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC3020YR050523

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

71 – MOTO HONDA CG 125, PLACA KHL0710-PE, ANO 1981/1981, COR PRETA

CHASSI: CG125BR1150717

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

72 – MOTO HONDA CG 125 FAN, PLACA KID2152-PE, ANO 2006/2006, COR PRETA

CHASSI: 9C2JC30706R861324

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

73 – MOTO HONDA CG 150 FAN ESI, PLACA PGF9840-PE, ANO 2012/2012, COR PRETA

CHASSI: 9C2KC1670CR616174

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

74 – MOTO HONDA CG 150 TITAN MIX KS, PLACA NPY2218-PB (CORRETA: MOG6332), ANO 2010/2010, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2KC1610AR030519

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100,00

75 – MOTO HONDA BLZ 125 ES, PLACA PFY9315-PE, ANO 2013/2013, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC4820DR516862

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

76 – MOTO YAMAHA XTZ 125K, PLACA KGM7842-PE, ANO 2004/2005, COR AZUL

CHASSI: 9C6KE038050023465

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00

77 – MOTO HONDA C 125 TITAN KS, PLACA KJV5750-PE, ANO 2001/2001, COR AZUL

CHASSI: 9C2JC30101R206396

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

78 – MOTO HONDA CG 125 TITAN KS, PLACA KII0405-PE, ANO 2001/2001, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC30101R125088

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

79 – AUTOMÓVEL GM CORSA SUPER, PLACA KKD6186-PE, ANO 1997/1997, COR PRATA

CHASSI: 9BGSD08ZVVC745497

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

80 – MOTO HONDA CG 125 TITAN, PLACA MMW0390-PB, ANO 1996/1997, COR VERDE

CHASSI: 9C2JC250VTR015362

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

81 – MOTO YAMAHA YBR 125E, PLACA MNN0869-PB, ANO 2000/2000, COR VERMELHA

CHASSI: 9C6KE0100Y0011371

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

82 – AUTOMÓVEL GM ASTRA GL, PLACA KKY5976-PE, ANO 1998/1999, COR AMARELA

CHASSI: 9BGTT08CXWB305120

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00

83 – MOTO HONDA CG 150 FAN ESI, PLACA PEE9819-PE, ANO 2011/2011, COR PRETA

CHASSI: 9C2KC1670BR622537

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

84 – HONDA POP 100, 1º EMPLACAMENTO, ANO 2015/2015, COR PRETA

CHASSI: 9C2HB0210FR021905

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00

85 – MOTO YAMAHA XTZ 125K, PLACA KHM8681-PE, ANO 2007/2008, COR VERMELHA

CHASSI: 9C6KE094080028147

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00

86 – MOTO HONDA CG 125 FAN, PLACA MUQ6965-PE, ANO 2006/2006, COR PRETA

CHASSI: 9C2JC30706R954501

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00

87 – AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE EX, PLACA KKV5716-PE, ANO 1999/2000, COR CINZA

CHASSI: 9BD158018Y4108915

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

88 – MOTO CG125 FAN, PLACA KKD8130-PE (CORRETA: KIZ7231), ANO 2006/2007, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC30707R047431

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

89 – MOTO HONDA CBX 250 TWISTER, PLACA GAL0210SP, ANO 2002/2003, COR PRETA

CHASSI: 9C2MC35003R106620

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00

90 – MOTO HONDA CG 150 TITAN KS, PLACA DOJ3087-SP, ANO 2007/2007, COR AZUL

CHASSI: 9C2KC08107R182586

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

91 – MOTO HONDA CG 150 TITAN KS

CHASSI: 9C2JC1801HR139256

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

92 – MOTO HONDA CG 125, 1º EMPLACAMENTO, ANO 1989/1989, COR PRETA

CHASSI: 9C2JC1801KR402790

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

93 – MOTOCICLETA 125, SEM REGISTRO (QFM048)

CHASSI: CG1252002

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

E para constar lavrei o presente laudo que vai devidamente assinado. Recife, 15 de outubro de 2018.

Edson José Barros de Medeiros

Avaliador Judicial

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 607/2018 (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 804/2018)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: pedido de providências referente ao processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente procedimento cuida de irresignação apresentada por (...), no que tange ao tramite do processo (...), jungido ao (...).

Solicitadas informações, pronunciou-se a magistrada (...), que informou tratar-se o processo em questão de feito interposto por (...), em 24.10.2017 e julgado em 20.04.2018, sem resolução do mérito, contra o qual não houve recurso, sendo o processo arquivado definitivamente em 10.05.2018. Dentro deste cenário, afirma que "este procedimento é mais uma irresignação do demandante contra a sentença proferida por esta magistrada ou uma vã tentativa do autor em prejudicar a sentenciante, uma vez que o mesmo foi condenado por litigância de má-fé, além de ter sido enviado ofício ao Ministério Público para adotar as medidas que entender cabíveis, em face de indícios de fraude e para análise da possibilidade de interdição do (...)". Acrescenta que o reclamante "possui ao todo oito processos instaurados nos Juizados (...) ao longo de um ano (...) todos contra grandes instituições, especialmente bancos, e com os mesmos 'delírios', contendo informações de grandes somas em moedas internacionais que foram transferidos para a sua conta bancária, tais como USD 2.000.000,00 (dois milhões de dólares) (proc ...), além de fatos extraordinários como um suposto (...) para transferência de um fundo do Citibank para o Bradesco, envolvendo o nome do autor (proc ...)".

É o relatório.

DECIDO:

Consoante relatório, tem-se que a denúncia aqui apontada consiste em matéria jurisdicional, cuja apreciação é vedada nesta seara, porquanto sua regulação dá-se pelos artigos do Código de Processo Civil, haja vista que intervém no âmbito da jurisdição do juiz competente para determinado processo.

Vale repisar que o processo em questão foi julgado em 20.04.2018, sem resolução do mérito, contra o qual não houve recurso, sendo o processo arquivado definitivamente em 10.05.2018.

Neste norte, convém ressaltar que a Corregedoria Geral de Justiça, órgão administrativo, não pode intervir no em ato jurisdicional para substituir o juiz natural, ainda que para resolver alegado prejuízo, podendo a parte prejudicada valer-se das medidas e recursos judiciais adequados para impugná-lo. (Precedente: Conselho Nacional de Justiça: 0007474-37.2009.2.00.0000, PCA - Procedimento de Controle Administrativo, RA – Recurso Administrativo, Relator Des. Jorge Hélio Chaves de Oliveira, julgado em 23.03.2010)

Diante deste cenário, é de se reconhecer que o presente procedimento **não** atende aos requisitos estabelecidos no art. 67 do Regimento Interno do CNJ 1, que cuida do desenvolvimento válido e regular da reclamação disciplinar, aqui aplicado por analogia, cuja redação do § 1º dispõe que "a reclamação deverá ser dirigida ao Corregedor Nacional de Justiça em requerimento assinado contendo a descrição do fato, a identificação do reclamado e as provas da infração".

Logo, o prosseguimento da presente reclamação disciplinar fica prejudicado ante a **ausência** de indícios concatenados que apontem a prática de ilícito ou infração apta a viabilizar a instauração de processo administrativo disciplinar.

Regimento Interno do CNJ

DA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 67. A reclamação disciplinar poderá ser proposta contra membros do Poder Judiciário e contra titulares de seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

§ 1º A reclamação deverá ser dirigida ao Corregedor Nacional de Justiça em requerimento assinado contendo a descrição do fato, a identificação do reclamado e as **provas da infração**.

§ 2º Quando não atendidos os requisitos ou o fato narrado não configurar infração disciplinar, a **reclamação será arquivada**.